

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO № 039/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, i**nscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** inscrito no RG nº 248388290 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente à Av. Flamboyant, 1059, São José - Seringueiras/RO, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0020996580).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 039/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 089/CONV/PMS/2023 (0038460697), Parecer nº 242/2023/DER-GAATEC (0039266821), Parecer Referencial nº. 30 (0039283404), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039283750), Declaração DER/GECON (0039283673) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.447321/2021-27**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 039/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 21/06/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0039284081** e o código CRC **F1B7BDD2**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.447321/2021-27

SEI nº 0039284081